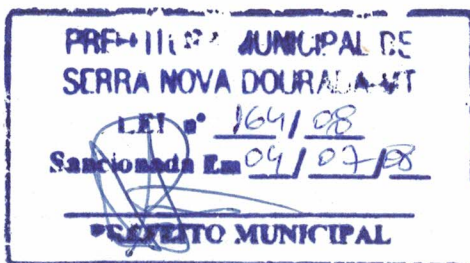




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL N.º 164/2008
DE 04 DE JULHO DE 2008



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO CONFORME ARTIGO 43 INCISO III DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de **SERRA NOVA DOURADA-MT**, Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2008 um crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ **140.252,22** (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

Proj/Ativ	Dot	Elem. Despesa	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO		
2003	21	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
2003	24	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
2003	25	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
2003	24	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS		
2005	37	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
2005	36	3.3.90.14.00	- Diárias	2.000,00
2005	39	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
2005	40	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.592,22
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER		
1009	48	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	43.500,00
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2020	158	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.850,00
2020	159	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.810,00
1030	166	3.3.90.14.00	- Diárias	1.000,00
2026	180	4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente	1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

ORGÃO 06 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

2023	204	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
2023	205	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2023	202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00

ORGÃO 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2024	225	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
2024	226	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2024	223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO

140.252,22

Artigo 2.º - Para dar cobertura orçamentária ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(as) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Proj/Ativ	Dot	Elem. Despesa	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	03		SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	
1049	30	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência		35.401,30
2005	43	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		1.470,00
ORGÃO	04		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	
1013	54	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		999,99
2009	57	3.1.90.09.00 - Salário-Família		1.930,00
2013	76	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		999,99
2013	77	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.999,99
2013	78	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		1.999,99
2027	93	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas		18.508,80
2027	94	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		4.488,10
2029	99	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		122,30
ORGÃO	05		SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1021	118	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		5.344,00
2014	122	3.1.90.09.00 - salário-família		1.999,00
2015	137	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		81,10
2021	161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		99,99
2020	160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.999,99
ORGÃO	06		SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
1033	188	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		6.749,00

AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO - FONES (66) 3473-1010 / 3473-1007 - e-mail: sndourada@yahoo.com.br

"CONTINUAR CERTO É PRECISO"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

1034	189	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	99,99
1036	191	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.004,80
1040	195	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	349,89
1041	196	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	51.651,00
2023	198	3.1.90.09.00 – Salário-Família	400,00
2023	207	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	553,00

TOTAL A SER ANULADO

140.252,22

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 04 de julho de 2008.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL N° 015/2008
DE 04 DE JULHO DE 2008

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de nº 164/2008, de 04 de julho de 2008.**

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a LEI MUNICIPAL Nº 164/08, DE 04 de julho de 2008, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2008.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 015/2008** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a LEI MUNICIPAL Nº 164/08, DE 04 de julho de 2008, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotação.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 04 de julho de 2008.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL